



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.829, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir
ação na LDO 2008 e abrir crédito
especial no valor de R\$ 32.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes
Orçamentárias – LDO 2008, no Programa 0109 *Ampliação e renovação da frota*, na
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, recursos da União, a ação:

I – projeto: 1673

ação: Aquisição frota de veículos/CAPS I

valor 2008: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de
R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
03	Recursos vinculados para saúde – União	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0109	Renovação e ampliação da frota	
1673	Aquisição frota de veículos/CAPSI	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente/CAPS	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente/Gestão SUS	R\$ 12.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá
de recurso o repasse do Governo Federal para implantação do CAPS I, no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais) e o superávit financeiro do exercício de 2007 – Gestão SUS, no
valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de
março de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES